

**GRENDENE S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/ME n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

**ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 11 dias do mês de maio de 2023, às 14:00 horas, na Filial 1 da Grendene S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro Bruno Alexandre Licarião Rocha, também representará o coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle  
**Secretário:** Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 1º trimestre do exercício social de 2023, compreendido entre 01 de janeiro até 31 de março de 2023, e as respectivas informações financeiras. **2)** A primeira distribuição antecipada de dividendos, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, referente ao resultado apurado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de março de 2023, conforme proposto pela Diretoria. **3)** A alocação da remuneração fixa dos Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **4)** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **5)** Alteração do Código de Conduta da Companhia. **6)** A Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades ("Política de Brindes"). **7)** O Relatório do Comitê de Ética e Relatório do Comitê de Auditoria referente 1º trimestre do exercício social de 2023. **8)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
  - 5.1.** Aprovar o desempenho da Companhia no 1º trimestre de 2023, compreendido entre 01 de janeiro até 31 de março de 2023, e as respectivas informações financeiras.
  - 5.2.** Aprovar a primeira distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado no período entre 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, em conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. A Diretoria propôs a distribuição, no valor de R\$104.222.919,41 (cento e quatro milhões, duzentos e vinte dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), no entanto, os conselheiros decidiram por manter o valor de R\$36.101.450,09 (trinta e seis milhões, cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), em reserva de Incentivo Fiscal – ICMS, resultando assim, para antecipação de dividendos o valor de R\$68.121.469,32 (sessenta e oito milhões, cento e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,075509523 por ação (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 07

de junho de 2023, sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos dividendos antecipados os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 22 de maio de 2023 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo a partir de 23 de maio de 2023, na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.

- 5.3.** Aprovar a alocação da remuneração fixa dos Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia, e baseado no montante global da remuneração aprovada e fixada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 17 de abril de 2023, da seguinte forma, a partir de maio de 2023:
- a) Atribuir a remuneração fixa aos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 24 de abril de 2022, na base mensal bruta de R\$21.580,00 (vinte um mil quinhentos e oitenta reais) para cada conselheiro; e
  - b) Atribuir como remuneração fixa do Diretor Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais); para o Diretor Vice-Presidente a remuneração mensal bruta de R\$160.450,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais) e para o Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$ 139.940,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais), independentemente de acumularem cargos na Diretoria.
- 5.4.** Aprovar a remuneração individual dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme a cláusula 5 do Regimento do Comitê Interno de Auditoria aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2022, independente da função designada, no valor de R\$15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais) mensais a partir de maio de 2023.
- 5.5.** Aprovar a alteração do Código de Conduta da Companhia, em substituição ao anteriormente aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 29 de abril de 2021, tendo sido alterado especificamente o item dos “Nossos Princípios e Valores: LUCRO: O lucro é essencial e insubstituível para a continuidade da Grendene e manutenção dos empregos. COMPETITIVIDADE: Produtividade crescente – custos e despesas em exame e redução constante. INOVAÇÃO E AGILIDADE: Antecipar-se às dificuldades, inovar e fazer melhor e ÉTICA: Integridade, respeito e transparência - pensar, falar e agir”, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Nosso Propósito, Valores e Pilares Estratégicos: NOSSO PROPÓSITO: Fazer moda acessível e sustentável, de forma criativa, valorizando as relações. VALORES: Integridade; Aprendizagem; Protagonismo; Colaboração; Simplicidade e PILARES ESTRATÉGICOS: Rentabilidade; Consumidor; Pessoas; Sustentabilidade; Inovação.”, e a alteração do Item 1 de “[...] Nesse sentido, não é permitido aos Colaboradores: [...]”, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação: “[...] Nesse sentido, não é permitido aos Colaboradores, quando a serviço da empresa: [...]”, a partir da presente data, e que, numerado e rubricado pela mesa, o Código de Conduta atualizado fica arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.grendene.com.br>, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
- 5.6.** Aprovar a Política de Brindes, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia, e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.grendene.com.br>, na CVM e B3.
- 5.7.** Ainda, os Conselheiros consignam, neste ato, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento Comitê de Auditoria, que receberam do Comitê de Auditoria um resumo das

atividades que estes tem desenvolvido na Companhia bem como: a avaliação das informações financeiras do 1º trimestre de 2023, o andamento das atividades da Auditoria Interna e GRC; e o reporte do Comitê de Ética dos registros recebidos e apurados da Companhia. Os documentos relacionados encontram-se arquivados na sede da Companhia.

**5.8.** Após exame e discussão, deliberaram aprovar a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.

**7. Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 11 de maio de 2023.

---

**Renato Ochman**  
Secretário